



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000038 / 2024
EMIÇÃO: 26/02/2024
SECRETARIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TIPO DO PEDIDO: INEXIGIBILIDADE

Objetivo do pedido

Contratação de empresa para ministrar curso/treinamento/capacitação de servidor

Justificativa

O curso selecionado aborda temas relevantes para a atuação da servidora DAILTON LISANDRO SEGER, CONTADOR, uma vez que ampliará seus horizontes quanto ao tema III SEMINARIO DE CONTABILIDADE NO PODER EXECUTIVO, ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA E NO PODER LEGISLATIVO, abordando aspectos orçamentarios, contabeis e de controle interno na nova lei de licitações, despesas com pessoal, as tercerizacoes e o ultimo ano de mandato, principais falhas contabeis no poder Legislativo e no Executivo como evitadas e corrija las. Diante da relevância de tal capacitação, a mesma foi prevista e está devidamente vinculada ao Plano Anual de Contratações do Município de Porto Mauá.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A capacitação de servidores públicos é fundamental para promover o bom funcionamento e a eficiência dos órgãos governamentais. Essa necessidade pode ser justificada por diversos motivos:

1. ****Melhoria da Prestação de Serviços:**** A capacitação permite que os servidores adquiram habilidades técnicas e conhecimentos atualizados, melhorando a qualidade dos serviços prestados à população. Isso contribui para a satisfação dos cidadãos e fortalece a confiança nas instituições públicas.
2. ****Inovação e Adaptação às Mudanças:**** Em um mundo em constante evolução, é essencial que os servidores públicos estejam atualizados sobre novas tecnologias, regulamentações e práticas de gestão. A capacitação permite que eles se adaptem às mudanças e inovações, garantindo um serviço público mais eficiente e alinhado às necessidades contemporâneas.
3. ****Eficiência na Administração Pública:**** Servidores capacitados são mais eficientes na execução de suas atividades. Isso pode resultar em processos mais ágeis, redução de burocracia e otimização dos recursos públicos, contribuindo para uma administração mais eficaz e transparente.
4. ****Valorização do Servidor:**** Investir na capacitação demonstra o reconhecimento da importância do servidor público e seu papel na construção de uma sociedade mais justa e eficiente. Isso pode motivar os profissionais e gerar um ambiente de trabalho mais produtivo.
5. ****Alinhamento com Políticas Públicas:**** Capacitar os servidores é essencial para implementar e operacionalizar políticas públicas de maneira eficaz. Se os servidores não possuírem o conhecimento necessário, as políticas podem enfrentar dificuldades na implementação e não alcançar os resultados desejados.
6. ****Promoção da Transparência e Accountability:**** A capacitação em práticas éticas, normas e regulamentos fortalece a transparência e a accountability no setor público. Servidores bem treinados são menos propensos a envolver-se em práticas inadequadas, contribuindo para a integridade das instituições.
7. ****Desenvolvimento Profissional:**** A capacitação oferece oportunidades de desenvolvimento profissional para os servidores públicos, permitindo que cresçam em suas carreiras e assumam responsabilidades mais complexas. Isso cria um corpo de



PORTO MAUÁ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 12/03/2024

Hora: 15:24:37



servidores mais qualificado e preparado para enfrentar desafios crescentes.

Em resumo, a capacitação de servidores públicos é crucial para promover a eficiência, transparência, inovação e qualidade nos serviços prestados pelo setor público, contribuindo para o bem-estar da sociedade como um todo.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Opagamentodetaxadeinscriçãotemsuas especificações, unidades, quantidades máximas e valores estimados abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor Unitário	ValorTotal
01	Inscrição no curso III SEMINARIO DE CONTABILIDADE NO PODER EXECUTIVO E, ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E NO PODER LEGISLATIVO”, a ser realizado nos dias 10 a 12 de abril de 2024.	Inscrição	01	1.400,00	R\$1.400,00
TOTAL GERAL			R\$1.400,00		

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Opagamentodetaxadeinscriçãotemsuas especificações, unidades, quantidades máximas e valores estimados abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor Unitário	ValorTotal
01	Inscrição no curso III SEMINARIO DE CONTABILIDADE NO PODER EXECUTIVO E, ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E NO PODER LEGISLATIVO”, a ser realizado nos dias 10 a 12 de abril de 2024.	Inscrição	01	1.400,00	R\$1.400,00
TOTAL GERAL			R\$1.400,00		

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para ministrar curso/treinamento/capacitação de servidor.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A empresa IGAM Corporativo Cursos e Assessoria LTDA, CNPJ 07.675.477/0001-16 atua agregando valores com a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público, CONFORME DOSSIÊ ANEXADO



AOS AUTOS, QUE FUNDAMENTAM A NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DA CONTRATADA.

De acordo com a lei 14.133/2021, os contratos celebrados pela Administração Pública são precedidos através da realização prévia de Processo de Licitação Pública. No entanto o objeto da contratação se enquadra nos casos de dispensa e inexigibilidade. Considerando que a realização do serviço, inviabiliza a possibilidade de competição, uma vez que há a existência de peculiaridade no interesse público.

Vejamos o disposto no artigo 74, inciso III:

Art. 74 – É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

“III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Em análise ao artigo acima destacado, observa-se que é possível realizar a contratação direta mediante o cumprimento dos requisitos da Lei 14.133/2021.

Desta forma, pode-se inferir que o objeto da contratação em análise enquadra-se como serviço técnico especializado, atendendo, com isso, ao requisito inicial do dispositivo legal.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A empresa Contratada irá realizar o III SEMINARIO DE CONTABILIDADE NO PODER EXECUTIVO, ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA E NO PODER LEGISLATIVO, nos dias 10 e 12 de abril de 2024 na Sede do Igam, Rua dos Andradas 1560, 18º Andar Galeria Malcon – Centro Porto Alegre, com carga horária de 12,30 horas-aula, assim distribuídas: 10 de abril de 2024: das 14h às 17h, 11 de abril : das 09:00 as 12:00 e das 14h às 17h; 12 de abril de 2024: das 09h às 11:30h.

Programa

10/04 – Das 14h às 17h

Palestrante: Paulo César Flores – Contador, Diretor do IGAM, especialista em contabilidade, auditoria e finanças, MBA em Controladoria.

Palestras:

1. Aspectos orçamentários, contábeis e de controle interno na Nova Lei de Licitações

2. A despesa com pessoal, as terceirizações e o último ano do mandato

11/04 – Das 9h às 12h

Palestrante: João Scaramelli - Contador, professor de Pós-Graduação em Contabilidade e instrutor da Secretaria do Tesouro Nacional.

Palestra: LRF: artigo 42, disponibilidade de caixa e restos a pagar



11/04 – Das 14h às 17h

Palestrantes: William Andrade - Contador e Consultor Contábil e Instrutor de cursos do IGAM e

Fabricio Falconi - Contador e Consultor Contábil e Instrutor de cursos do IGAM.

Palestra: Principais falhas contábeis no Poder Legislativo e no Executivo, como evitá-las e corrigi-las

12/04 – Das 9h às 11h30min

Palestrante: Gilvan Dantas - Contador, com pós-graduado em Gestão Estratégica e Mestrando em

Administração Pública.

Palestra: O SIAFIC e as Alterações pelo Decreto no 11.644/23 PROFESSORA:

Mara Backes - Contadora, Especialista em Direito Público, Consultora Contábil e Professora da DPM Educação.

Apresentação:

Público-Alvo

Contadores, Técnicos em contabilidade, servidores que atuam no setor contábil, servidores que atuam no controle interno, Secretários da Fazenda e Administração.

Investimento

Para órgãos e entidades não assinantes dos informativos do IGAM R\$1.400,00

Para órgãos e entidades assinantes dos informativos do IGAM R\$1.200,00

Professores

FABRÍCIO FALCONI

Contador, Administrador da Falconi Conceito Fiscal, atuou como membro da Câmara Técnica de Normas Contábeis e de Demonstrativos Fiscais da Federação (CTCONF), Gestor de Regime Próprio de Previdência, Consultor e Instrutor de cursos no IGAM.

GILVAN DA SILVA DANTAS

Graduado em Ciências Contábeis pela Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal – AEUDF e pós-graduação em Gestão Estratégica e mestrando em Administração Pública Profissional pela FGV, é Auditor Federal de Finanças e Controle da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, onde ingressou em fevereiro de 2003 e permanece até hoje.

JOÃO MARCOS MEDEIROS SCARAMELLI

Contador, professor e escritor, com MBA em Administração Pública é instrutor da Secretaria do Tesouro Nacional, consultor em CASP e desenvolvimento de sistemas para Planejamento e Contabilidade Pública Municipal (Gestão Contábil, Financeira e Orçamentária), Transparência Pública e Inteligência Gerencial.

PAULO CÉSAR FLORES

Contador, Sócio e Administrador do IGAM, MBA em Controladoria, Especialista em Usuário/Matricula: NATIELI/1104 - Sistema de compras e licitações - Abase Sistemas e Soluções LTDA



PORTO MAUÁ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 12/03/2024

Hora: 15:24:37



Contabilidade, Auditoria e Finanças Governamentais, Instrutor de cursos nas áreas de

Planejamento, Contabilidade, Controles Internos, Auditoria, Controladoria, Sistemas de Custos e

Gestão, autor de artigos e livros.

WILLIAM ANDRADE

Contador e Consultor Contábil, atuando nas áreas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e

Instrutor de Cursos do IGAM.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Relativos à habilitação jurídica: Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNP (Atualizado); Prova de regularidade perante a Seguridade Social – INSS, Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante certidão emitida expedida pela RFB – Receita Federal do Brasil do Estado onde for sediada a empresa; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual mediante certidão emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da empresa ou outra equivalente na forma da Lei; Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal mediante certidão emitida pela Fazenda do Município, do domicílio ou sede da empresa; Prova de regularidade relativa ao FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

Relativos à qualificação técnica: Prova de execução anterior de serviços pertinentes ao objeto da presente licitação;

Relativos à Qualificação Econômico-Financeira: Certidão Negativa de Falência ou Concordata, passada pelo Distribuidor Judicial da sede da proponente.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Relativos à habilitação jurídica: Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNP (Atualizado); Prova de regularidade perante a Seguridade Social – INSS, Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante certidão emitida expedida pela RFB – Receita Federal do Brasil do Estado onde for sediada a empresa; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual mediante certidão emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da empresa ou outra equivalente na forma da Lei; Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal mediante certidão emitida pela Fazenda do Município, do domicílio ou sede da empresa; Prova de regularidade relativa ao FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

Relativos à qualificação técnica: Prova de execução anterior de serviços pertinentes ao objeto da presente licitação;

Relativos à Qualificação Econômico-Financeira: Certidão Negativa de Falência ou Concordata, passada pelo Distribuidor Judicial da sede da proponente.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O Servidor realizará o curso no local acima descrito, onde ao final receberá Certificado de Conclusão.



MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 1742/2023 que REGULAMENTA AS FUNÇÕES DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DA EQUIPE DE APOIO E DA COM DECONTRATAÇÃO, SUAS ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO, A FISCALIZAÇÃO E A GESTÃO DOS CONTRA AATUAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA E DO CONTROLE INTERNO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NOTERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O Pagamento por Empenho a serem liquidados e pagos após a realização do curso.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Frente às necessidades apresentadas acima resta evidente o interesse público na contratação dos serviços prestados pela empresa, existindo justificativa plausível para a aquisição do objeto em questão por inexigibilidade de licitação, em razão da notória especialidade, comprovada através do dossiê apresentado.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1740/2023 que "ESTABELECE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL E PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade Orçamentária: 03.01 MANUTENÇÃO DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Elemento da Despesa: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Desdobramento: 33903948 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	UN	1,00	00016843 - INSCRIÇÃO EM TREINAMENTO/ CAPACITAÇÃO

Descrição adicional:

CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EM CURSO

Dotação: Acesso: 19 Projeto: 2009 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 48 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.30.00.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
19	501 Outros Recursos não Vinculados	2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças	3390 39 00 00 000	2.435,00	52.987,48

Total geral disponível R\$ 52.987,48

26/02/2024 ÀS 10:29:37 PEDIDO AUTORIZADO POR MAURICIO C